

À Comissão de Licitação / Agente de Contratação da Prefeitura Municipal Pequi/MG

Processo Licitatório nº: 079/2026

Concorrência nº: 001/2026

Objeto: Construção De Unidades Habitacionais Populares Na Comunidade Vargem Do Arroz, No Município De Pequi/Mg.

A empresa I9 Engenharia e Serviços Logísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.061.351/0001-73, por meio de seu representante legal, Anderson Vieira da Silva, já qualificada no certame em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES á intensão de recurso.

Tendo em vista no campo de envio do recurso, a empresa WILLIAN WELINGTON DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.512.496/0001-06, não apresentou recurso, porém enviou documentos relacionados a exequibilidade própria da proposta, que já havia sido desclassificada no certame anteriormente. Além de ser enviado fora do prazo hábil estipulado pelo agente de contratação.

Como mostra o parecer técnico da prefeitura, a empresa WILLIAN WELINGTON DE CARVALHO OLIVEIRA, foi desclassificada não só por não atender as exigências de comprovação de exequibilidade, mas também por não atender quanto a qualificação técnica exigida no edital. Verificou-se inconsistências e insuficiências que comprometem a comprovação da capacidade técnica e da viabilidade da proposta apresentada, bem como a ausência dos atestados de capacidade técnica e os demonstrativos, memórias de cálculo, planilha unitária, composições de custos, cotações, etc. Além de tais documentos, a empresa também não cumpriu com as exigências quanto a qualificação econômico-financeira, pois não foi apresentado o balanço patrimonial registrado na junta comercial, como pede o edital.

Entendemos que a empresa enviou tais documentos no intuito de tentar reverter a decisão do agente de contratação, no entanto além de intempestivo, a empresa continua em desacordo com as exigências de habilitação.

A empresa STAGE CONSTRUTORA LTDA, também manifestou intensão de recurso no processo, porém não enviou efetivamente o recurso e suas razões, sendo assim não temos nada a declarar.

Diante do exposto, requer-se que a intenção de recurso interposto seja **indeferido**, mantendo-se a decisão da comissão de licitação que declarou vencedora a empresa I9 Engenharia e Serviços Logísticos Ltda.

Cônego Marinho, 08 de Julho de 2026

Atenciosamente,

I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

I9 ENGENHARIA E
SERVICOS LOGISTICOS
LTDA:30061351000173

Assinado de forma digital por I9
ENGENHARIA E SERVICOS
LOGISTICOS LTDA:30061351000173
Dados: 2026.07.08 10:06:59 -03'00'